



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO (A): Colégio Estadual Celso Araújo.		
EMENTA: Recredencia o Colégio Estadual Celso Araújo, no município de Cedro-CE, na jurisdição da CREDE 17 - Icó, INEP/Censo Escolar nº 23139382, renova o reconhecimento o curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5483507/2017	PARECE Nº 561/2017	APROVADO EM: 21.08.2017

I – RELATÓRIO

Luiza Arlenia Fernandes Diniz, diretora do Colégio Estadual Celso Araújo, no município de Cedro-CE, por meio do processo nº 5483507/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e renova o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Zé Pajé, nº 241, CEP: 63.400-000, Cedro-CE, da jurisdição da CREDE 17 - Icó, INEP/Censo Escolar nº 23139382.

A diretora é a professora Luiza Arlenia Fernandes Diniz, com o curso de licenciatura em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 4555, e a secretária escolar, Maria Adelaide Alves de Oliveira Pereira, Registro nº 4525.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27 professores com 44 funções docentes, sendo 28 habilitados, 14 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 63,63% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 248,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 248,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 561/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Estadual Celso Araújo, no município de Cedro-CE, da jurisdição da CREDE 17 – Icó, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE